



Número: **0801157-33.2024.8.20.5132**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi**

Última distribuição : **07/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro-PE (DEPRECANTE)	
Juízo de Direito da Vara Única de São Paulo do Potengi/RN (DEPRECADO)	
PAULO ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA (DEPRECADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
135744360	07/11/2024 19:49	3802-32 DESPACHO	Outros documentos



Poder Judiciário de Pernambuco
PJe - Processo Judicial Eletrônico

07/11/2024

Número: **0003802-32.2022.8.17.3220**

Classe: **Termo Circunstanciado**

Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Salgueiro**

Última distribuição : **01/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Despenalização / Descriminalização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
3º Promotor de Justiça Criminal de Salgueiro (AUTORIDADE)	
PAULO ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA (AUTOR(A) DO FATO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122885417	06/01/2023 18:04	Despacho	Despacho





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro

R MANOEL FRANCISCO SANTIAGO, 300, Fórum Cornélio de Barros Muniz e Sá, Augusto Alencar Sampaio, SALGUEIRO - PE
- CEP: 56000-000 - F:(87) 38718786

Processo nº 0003802-32.2022.8.17.3220

AUTORIDADE: 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SALGUEIRO

AUTOR DO FATO: PAULO ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA

DESPACHO

A Vara Criminal da Comarca de Salgueiro em anos anteriores designou audiência coletiva com a presença do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Magistrado e dos indivíduos acusados pela prática da infração penal prevista no art. 28 da lei nº 11.343/2006, para fins de apresentação de proposta de transação penal da espécie advertência.

Considerando a ausência de pauta para a realização de audiência coletiva, diante do elevado acervo processual e grande quantidade de processos envolvendo réus presos, observando-se a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional, determino:

1. intime-se o representante do Ministério Público para informar se concorda com a apresentação de proposta de transação penal ao autor do fato na espécie advertência;

2. caso haja anuência do órgão ministerial, intime-se o autor do fato, através de oficial de justiça, para que informe ao meirinho se concorda com a proposta de transação penal referida no item 1, ocasião em que o próprio oficial deverá advertir o autor do fato, por ocasião da intimação, bem como informá-lo que caso haja a concordância o processo será sentenciado, aplicando-se a referida pena sem necessidade de nova intimação em relação à sentença, porquanto à anuência da proposta de transação penal acarreta conduta incompatível com a interposição de recurso;

3. intime-se a Defensoria Pública para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, de forma técnica sobre a proposta de transação penal ofertada pelo Ministério Público devendo, caso discorde, fundamentar a divergência com a proposta ministerial e a anuência do autor do fato;

4. por fim, autos conclusos para decisão.

Caso o autor do fato não seja localizado pelo oficial de justiça para fins de intimação sobre a proposta de transação penal, intime-se o representante do Ministério Público para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.



Cumpra-se.

Despacho com força de mandado/ofício.



Este documento foi gerado pelo usuário 029.***-45 em 07/11/2024 17:13:40
Número do documento: 2201081004501200000120002422

Salgueiro/PE, data da assinatura eletrônica.

Jandercleison Pinheiro Jucá

Juiz de Direito

(vide assinatura eletrônica)





Este documento foi gerado pelo usuário 029.***.***.45 em 07/11/2024 17:13:40
Número do documento: 23010618045812000000120093433
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010618045812000000120093433>
Assinado eletronicamente por: JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA - 06/01/2023 18:04:58

Num. 122885417 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SANJA KATTIA SILVA BARBOSA TENORIO CAVALCANTI - 07/11/2024 19:49:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110719491777200000126653137>
Número do documento: 24110719491777200000126653137

07/11/2024, 19:39

Num. 135744360 - Pág. 4
Pág. Total - 4